



RECEBEMOS
EM: 29/04/2013
HORÁRIO: 11 hs 00 Min.
Assinatura

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Gurupi

GABINETE DO VEREADOR VALDÔNIO RODRIGUES

Trabalhando com Responsabilidade em Defesa do Povo

REQUERIMENTO Nº 143 /2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

REQUERENTES: Vereador Valdônio Rodrigues, Vereador Erley de Lima Brito "Lêca", Vereador Ivanilson Marinho.

REQUERIDA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

DESTINATÁRIO: Dr. Anax Lima Braga, Engenheiro Supervisor do DNIT - TO Regional Gurupi.

ASSUNTO: SOLICITAR A PRESENÇA DO ENGENHEIRO SUPERVISOR DO DNIT/TOCANTINS - REGIONAL DE GURUPI, EM SESSÃO LEGISLATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A DUPLICAÇÃO DA BR - 153, NA REGIÃO DE GURUPI-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 268/2013	
DATA	HORAS
20 MAR. 2013	08:29
Ricardo Barbosa Carimbo/Assinatura	

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIÇÃO DE
EM 18/04/2013

Os Vereadores que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de ofício com uma via deste, para o **Dr. Anax Lima Braga**, Engenheiro Supervisor do DNIT - TO Regional Gurupi. Requerendo-lhe a **SOLICITAR A PRESENÇA DO ENGENHEIRO SUPERVISOR DO DNIT/TOCANTINS - REGIONAL DE GURUPI, EM SESSÃO LEGISLATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A DUPLICAÇÃO DA BR - 153, NA REGIÃO DE GURUPI-TO.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, subscrevo a proposição de relevante interesse público, afim de que todos venham tomar conhecimento a respeito da duplicação da BR - 153, que interliga a região de Gurupi, através do representante do DNIT - TO, autarquia federal responsável pela duplicação do trecho. Conforme o art. 4º parágrafo 5º do regimento interno da Câmara Municipal de Gurupi, prescreve que:

"As funções de controle externo implicam constante e sistemática dos negócios gerais da Administração direta e indireta, principalmente do Executivo, sob os prismas da legalidade, da impessoalidade, moralidade e da ética político-administrativa, sobretudo da legitimidade e economicidade, como a tomada das medidas saneadoras e reparadoras que se fizerem necessária."

Diante dos motivos expostos e por entender serem oportunas os esclarecimentos a ser prestado, a fim de promover a fiscalização de competência de atos a ser praticados pela Administração Pública, sobretudo ponderando os princípios básicos da Administração Pública conforme o art. 37 caput da Constituição Federal sendo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

É a justificativa



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR VALDÔNIO RODRIGUES
Trabalhando com Responsabilidade em Defesa do Povo
GABINETE DO VEREADOR VALDÔNIO RODRIGUES, aos 19 dias do

mês de Março de 2013.



VALDÔNIO RODRIGUES
VEREADOR - PSB



ERLEY BRITO "LÊCA"
VEREADOR



IVANILSON MARINHO
VEREADOR

